



## AVISO

Abertura de concurso, para adjudicação da exploração de quiosques / bar das festas nocturnas do Carnaval de Estarreja 2011.

Informam-se os interessados, que, por deliberação da Direcção desta Associação do Carnaval, se encontra aberto até ao dia 17 de Dezembro de 2010, concurso para adjudicação da exploração de quiosques / bar das festas nocturnas do Carnaval de Estarreja.

1 - Identificação da entidade que preside ao concurso:

Associação do Carnaval de Estarreja (ACE), sita na Casa da Cultura, Apartado 43 – Estarreja (e-mail: [carnaval@acestarreja.pt](mailto:carnaval@acestarreja.pt)).

2 - Programa de concurso e caderno de encargos:

Os elementos que instruem o processo são o caderno de encargos e o programa de concurso.

Encontra-se patente no site da internet da ACE ([www.acestarreja.pt](http://www.acestarreja.pt)) até ao dia do acto público do concurso.

3 - Pedido de esclarecimentos:

O júri por iniciativa própria ou por solicitação dos interessados, desde que solicitada por escrito no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso para a seguinte morada: Associação do Carnaval de Estarreja (ACE), sita na Casa da Cultura, Apartado 43 – Estarreja (e-mail: [carnaval@acestarreja.pt](mailto:carnaval@acestarreja.pt)).

Os esclarecimentos previstos devem ser prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

4 - Entrega das propostas:

As propostas serão entregues até ao dia 17 de Dezembro de 2010 pelos concorrentes ou seus representantes, remetido pelo correio para a Associação do Carnaval de Estarreja (ACE), Casa da Cultura, Apartado 43 – Estarreja, sob registo e com aviso de recepção. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

5 - Acto do concurso:

O concurso é privado e terá lugar na Sala da Associação do Carnaval de Estarreja (ACE), sita na Casa da Cultura – Estarreja, e realizar-se-á até ao dia 20 de Dezembro de

2010. Por motivo justificado, pode o acto realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado, em data a determinar pela entidade competente para autorizar.

6 - Documentos que acompanham a proposta:

Declaração na qual os concorrentes informam a sua denominação social, número de pessoa colectiva, sede, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, bem como da indicação da pessoa responsável pela associação/grupo junto da ACE.

Declaração assinada sobre compromisso de honra de que não existem dívidas ao Estado por contribuições ou impostos nem à segurança social;

Documentação de apresentação facultativa pelo concorrente a qual permita uma melhor apreciação da sua proposta;

Declaração de que aceita integralmente as condições do presente concurso.

7 - Documentos que instruem a proposta:

Indicação do(s) quiosque(s) que pretendem explorar;

Preçários;

Tipo de actividades que se propõem desenvolver;

Valor a pagar pela adjudicação à Associação do Carnaval de Estarreja.

8 - Prazo de validade da proposta:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 90 dias úteis, contados a partir do dia do acto do concurso.

9 - Critérios de adjudicação:

Qualidade do projecto (preços praticados e actividades) - 30%;

Valor da renda proposta - 70%;

O valor da renda proposta para cada quiosque de bebidas será no mínimo de 1.500€ e para o quiosque de comidas no mínimo de 750€.

10 - Encargos dos concorrentes

São encargos dos concorrentes todas as despesas com a elaboração da proposta, bem como as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

11 - Transmissão da adjudicação:

A adjudicação não poderá ser transmitida total ou parcialmente ainda mesmo por arrendamento, sem a prévia autorização da ACE, sendo nulos todos os actos e contratos celebrados pelo adjudicatário com infracção ao disposto neste preceito.

12 - Extinção da concessão:

Impossibilidade objectiva permanente, não imputável a qualquer das partes;

Caducidade do termo do prazo

11 de Novembro de 2010. –

O Presidente da Associação do Carnaval de Estarreja, Marcos Tavares